

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MICHEL MENDES CAMILLO.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 7003585SP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **MICHEL MENDES CAMILLO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 10527822 SSP/MG, CPF nº 044.782.026-56, residente e domiciliado à rua 7 de setembro, nº 2111, apto 1501, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 25 de agosto de 2020, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviço médicos na especialidade de **Cirurgia Geral**, cuja

Heitor Rodrigues Freire
Presidente - ABCG

1

vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. As partes, via deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

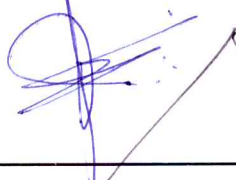
Heitor Rodrigues Freire
Presidente - ABCG

2

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Por a CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire

Presidente

Dr. João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças

Dr. Hiroki H. Kanamura
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar
Santa Casa - Campo Grande-MS

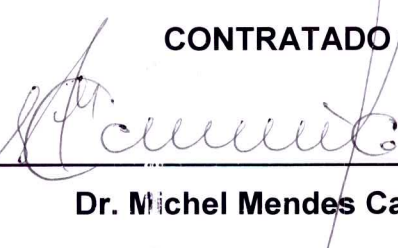
Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura

Gestor do Contrato

Dr. José Roberto de Souza

Fiscal do Contrato

CONTRATADO



Dr. Michel Mendes Camillo

Dr. Michel M. Camillo
Cirurgião Geral
Viciobarroco
CMTV / MS 5014

TESTEMUNHAS:

1. Cetelino A. de Moura 2. Elzvirine da Silva
Nome: Cetelino A. de Moura Nome: Elzvirine da Silva
RG: 1441855 SSP/MS RG: 2.278.380. SSP. MS
CPF: 013.362.501-46 CPF: 337.389.801-30



A Diretoria Técnica

Prezado,

Para os prestadores abaixo relacionados não há metas a serem inseridas nos contratos.

- Aguinaldo Pereira de Nadai
- Michel Mendes Camillo
- Carlos Otávio da Silva Ribeiro
- Nelson Heber Medina

Coloco-me à disposição.

Respeitosamente,


Regiane Andreia Bononi
Enfermeira - COREN 147457
Gerente Comissões Técnicas

17/8/21

17/08/21

9540110656